



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.917 de 30 de Dezembro de 1991.

Ementa: Abre Crédito Adicional no valor de Cr\$2.488.000,00, para reforço de dotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Araripina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.488.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação abaixo discriminada:

04.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
04.2.1	Departº de Educaçã. Coord. de Ensino de 1º Zona	Cr\$	
08472352.99	Dispêndios c/ Estudantes Carentes e Outras Correlatas	Cr\$	
3254.00	Apoio Financeiro à Estud.	Cr\$	2.488.000,00
TOTAL		Cr\$	2.488.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.3.1	Departº. De Finanças, Coord., de Renda, Fisc e Tribut.	Cr\$	
03080302.22	Manut. das Ativ. da Coord. de Renda, Fisc. E Tributos	Cr\$	
3111.00	Pessoal Civil	Cr\$	71.414,71
05.0	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
05.3.1	Departamento de Ação Social	Cr\$	
15814862.68	Dispêndios c/ Programa. De Form. Do Patrim. Do Serv. Público.	Cr\$	
3280.00	Contrib. p/ Form Do Patrim. Do Serv. Público. PASEP	Cr\$	1.251.032,79
06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.3.1	Departº de Infra. Estrut. De O. Rod. E urban.	Cr\$	
08421881.34	Const. de Prédios Escolares no Município	Cr\$	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	1.165.552,50
TOTAL		Cr\$	2.488.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 30 de Dezembro de 1991.

Emanoel Santiago Alencar

- Presidente

Moises Neri de Oliveira

- 1º Secretário

Francisco Salomão de Moraes

- 2º Secretário